



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.879, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca Conferência Municipal de Saúde de Poços de Caldas.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada Conferência Municipal de Saúde de Poços de Caldas a realizar-se no dia 17 de outubro de 2025, no salão nobre da Câmara Municipal de Poços de Caldas, das 08h00 às 17h30.

Art. 2º A Conferência será realizada sob a coordenação da Comissão Organizadora, composta por membros do Conselho Municipal de Saúde, e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A “Conferência Municipal de Saúde de Poços de Caldas”, de abrangência Municipal, terá como tema “Nosso SUS, caminhos que queremos: acesso e participação social como direitos, financiamento e gestão eficientes”, tendo como eixos:

I – Eixo I - Complexidade e subfinanciamento do SUS: planejando para vencer obstáculos;

II – Eixo II - Atenção Primária à Saúde (APS) e Vigilância em Saúde: pilares para uma gestão eficiente;

III – Eixo III - Estratégias para ampliação do acesso em saúde: garantias de direitos;

IV – Eixo IV - Participação social e valorização profissional: proteções do SUS.

Art. 4º O regimento será aprovado durante a Conferência Municipal de Saúde de Poços de Caldas”, e norteará a organização e funcionamento da Conferência Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de outubro de 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR
Prefeito Municipal


LUIS AUGUSTO DE FARIA CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde